



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº 10/2026

DISPENSA Nº 10/2026

BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS, inscrita no CNPJ nº 44.594.161/0001/26, com sede na Rua Manuel Alves Dias, nº 3, Centro, Quevedos/RS, CEP 98.140-000, por intermédio da Presidência, torna público que, realizará processo de **contratação de serviços especializados para manutenção/repares (eventuais) do gerador (trifásico) e inversor (painel automático)**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL**, nos termos Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2026, DAS 8:00 ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou entregue na Secretaria.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: cmvqrs@hotmail.com ou cmvqrs@yahoo.com.br

LINK DO EDITAL: www.camaraquevedos.rs.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa é para **contratação de serviços especializados para manutenção/repares (eventuais) do gerador (trifásico) e inversor (painel automático)** conforme Anexo I.

1.1 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: 3 - CAMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Órgão: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO/CONSERV/EQUIP. DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA PARA AQUISIÇÕES
--------------------------	--------------------------

2.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 - O valor global estimado para a contratação do ano será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.1.1 – DO PAGAMENTO:

2.1.1.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva aquisição dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e

Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
“O Poder unido é mais forte.”

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa.
“Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil.”

3.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

3.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

3.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no Parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Quevedos, em 23 de Fevereiro de 2026.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

João Antonio Dias Nágera
OABRS nº 71.618
Assessor Jurídico
PL nº 1, de 2.1.2017

Publique-se.

Seção III

Da Dispensa de Licitação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - DOU - Imprensa Nacional -
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884-37/73>

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Os valores atualizados para dispensa de licitação pela Lei 14.133/2021, válidos para 2025 e que se mantêm para 2026, foram definidos pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, caput, inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e

Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."

33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa.
"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

ANEXO I

PRODUTOS QTDE.	UNIT. R\$	DESC.	TOTAL - R\$
contratação de serviços especializados para manutenção/reparos (eventuais) do gerador (trifásico) e inversor (painel automático)			

***** Forma de pagamento:**

O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou conforme entrega parcial dos produtos.

Endereço para resposta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUEVEDOS

RUA MANUEL ALVES DIAS, Nº 3

CEP 98.140-000

E-MAIL: cmvqrs@yahoo.com.br

CENTRO - QUEVEDOS/RS

CNPJ nº 44.594.161/0001-26

tel: (55) 92000 8416

AOS CUIDADOS DE: MESA DIRETORA

Ouvidoria: ouvidoriaquevedos@yahoo.com

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 – Telefones: Secretaria (55) 920008416 e

Câmara 2 - Gabinete/Assessoria Jurídica (55) 920008398

E-mails: cmvqrs@yahoo.com.br e cmvqrs@hotmail.com - Homepage: www.camaraquevedos.rs.gov.br